



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 199 - DE 19 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre a criação de cargo de Auxiliar de Serviço Militar, padrão "L".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada sob o título encargos gerais no orçamento, o cargo de AUXILIAR DO SERVIÇO MILITAR, que funcionará anexo a JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, com o padrão "L".

§ Único - O cargo será exercido em caráter efetivo.

Art. 2º - A partir do exercício de 1967, as despesas decorrentes com a execução desta lei, será consignada em quadro próprio de respectivo orçamento.

§ Único - Para ocorrer as despesas determinadas por esta Lei, no presente exercício, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$.300.000, que correrá a conta dos recursos financeiros existentes no Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de março de 1966.

Antônio Luperão - Prefeito.

Alves Eduardo Alves - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 19 de março de 1966.

Alves Eduardo Alves - Secretário.

